

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2015, de 09 de abril de 2015.

Dispõe sobre os critérios para fornecimento de declaração de Idoneidade Moral no Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Campo Alegre AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da Comissão Especial reunida no dia 09 abril de 2015, na Sala de Reunião da Sede dos Conselhos, à Rua Senador Máximo, nº 19, 1º Andar, Centro, da Cidade de Campo Alegre-AL:

Considerando, a Lei Municipal nº 757/2015, em seu artigo 47, Inciso II que dispõe sobre o reconhecimento de idoneidade moral;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar instituições aptas a fornecer Declarações de Idoneidade Moral aos interessados em participar do Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares do município de Campo Alegre AL.

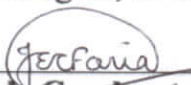
Art. 2º. Ficam autorizadas as seguintes instituições:

- a) Ministério Público;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Escolas da rede pública municipal, estadual e particular.

Art. 3º. As respectivas declarações deverão conter carimbo e assinatura do representante legal da instituição.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre - Alagoas, 17 de abril de 2015.


José Ednaldo Cavalcante de Farias
Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha em Data Unificada